



Portaria Inmetro/Dimel nº 0010, de 10 de janeiro de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, resolve:

Aprovar a família de modelos A, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca ALFA INSTRUMENTOS, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Alfa Instrumentos Eletrônicos Ltda.
Endereço: Rua Coronel Mário de Azevedo, 138 – Limão.
CEP: 02710-020 – São Paulo - SP.

2 FABRICANTE

Nome: Alfa Instrumentos Eletrônicos Ltda.
Endereço: Rua Coronel Mário de Azevedo, 138 – Limão.
CEP: 02710-020 – São Paulo - SP.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Instrumento de pesagem não automático.
Marca: ALFA INSTRUMENTOS
Modelos: Família de modelos A
Classe de exatidão: **III**
País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

A família de modelos a que se refere a presente Portaria possui as características, conforme tabela a seguir:





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0010, de 10 de janeiro de 2012.

TABELA - Características Metrológicas

Modelos	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão de Verificação (e)	Carga Mínima (Min)	Efeito Máximo de Tara	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (c x l x h)
		(kg)	(kg)	(kg)	(kg)	(mm)
Família de Modelos A	III	500 a 10 000	$0,05 \leq e \leq 2$	20e	500 a 10 000	760 x 760 x 126 a 4 000 x 4 000 x 260

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga, e dispositivo indicador contendo um mostrador.

5.1 Dispositivo indicador: Para instrumento de pesagem, eletrônico digital, modelos 3101C, 3102C, 3103C, 3104C e 3107C, marca ALFA INSTRUMENTOS, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 005/2012 e modelos 3101CS, 3102CS, 3103CS, 3104CS e 3107CS, marca ALFA INSTRUMENTOS, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 006/2012.

5.2 Legendas:

Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo do dispositivo indicador para instrumento de pesagem, a que se refere o subitem 5.1 desta portaria, no que for aplicável.

5.3 Dispositivos Complementares:

Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo do dispositivo indicador para instrumento de pesagem, a que se refere o subitem 5.1, no que for aplicável.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação, constantes do processo Inmetro nº 52600.035225/2011.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9138 - Fax: (0xx21) 2679-9164 - E-mail: dimas@inmetro.gov.br



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0010, de 10 de janeiro de 2012.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão uso interdito para venda direta ao público.

7.2 Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo do dispositivo indicador para instrumento de pesagem, a que se refere o subitem 5.1, no que for aplicável.

7.3 As configurações dos modelos, quanto à carga máxima (Max), valor de divisão de verificação (e), e número de valores de divisão de verificação (n), deve obedecer às prescrições metrológicas estabelecidas no subitem 3.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, para a classe de exatidão **III**.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 Os modelos, a que se refere a presente Portaria, devem portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) número de série e ano de fabricação;
- d) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº ;
- e) classe de exatidão, na forma: **III**;
- f) carga máxima, na forma: Max...;
- g) carga mínima, na forma: Min....;
- h) valor de divisão de verificação, na forma: e=....; e,
- i) limites particulares de temperatura, na forma: 5°C /45°C.

8.2 As inscrições relativas às alíneas "f", "g" e "h", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria e os pontos de selagem de acordo com os desenhos anexos à respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador para instrumento de pesagem a que se refere o subitem 5.1 desta portaria.

10 ANEXOS

Anexo 1 – Perspectiva da família de modelos A constituída por dispositivo receptor de carga, coluna e rodas; por dispositivo receptor de carga em roletes, sem coluna e com pés fixos e dispositivo indicador.

Anexo 2 – Perspectiva da família de modelos A por dispositivo receptor de carga, sem coluna e com pés fixos e dispositivo indicador.

Anexo 3 – Etiqueta de identificação da família de modelos A.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0010, de 10 de janeiro de 2012.

Anexo 4 – Plano de Selagem do dispositivo indicador para instrumento de pesagem da família de modelos 3100C.

Anexo 5 – Plano de Selagem do dispositivo indicador para instrumento de pesagem da família de modelos 3100CS.

11 VALIDADE

A aprovação de modelo a que se refere a presente Portaria tem validade de 10 (dez) anos.

12 VIGÊNCIA

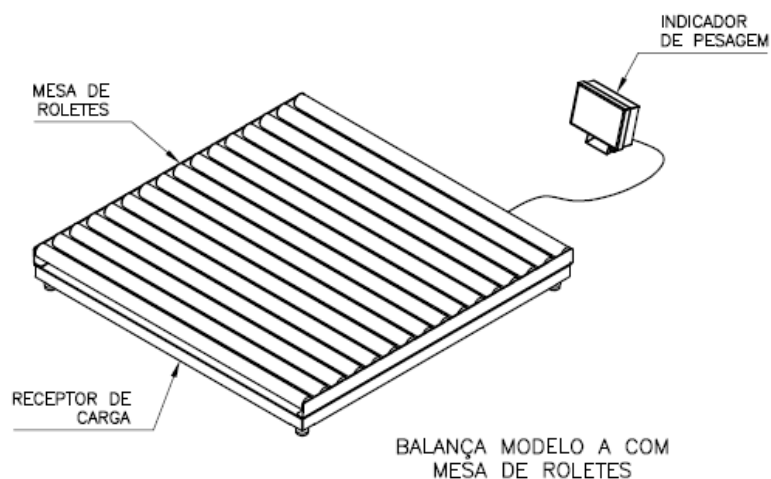
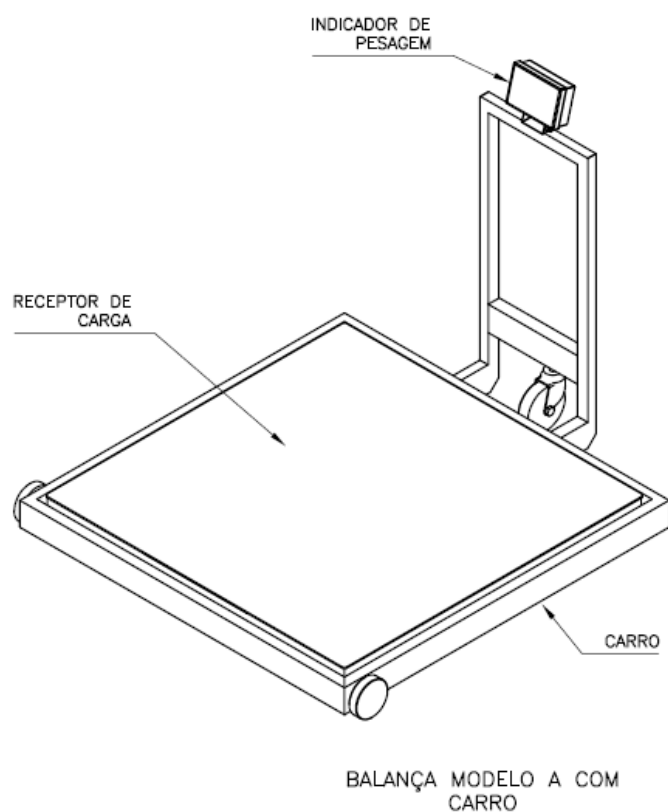
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
MCM/mcm
P 035225-11 Dimas.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 - Fax: (0xx21) 2679-9164 - E-mail: dimas@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0010, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.



FABRICANTE:

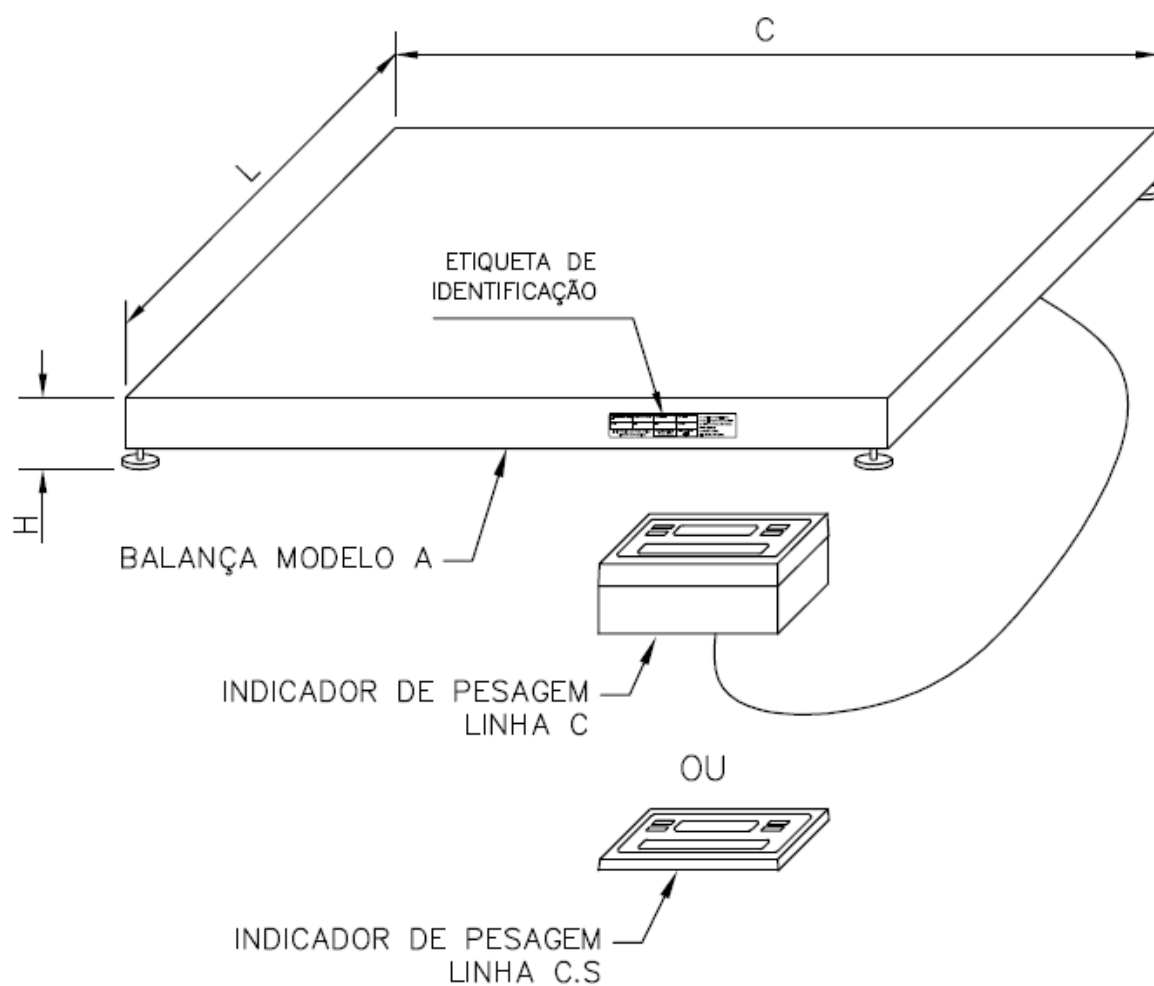
ALFA INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PERSPECTIVA DA FAMÍLIA DE MODELOS A CONSTITUÍDA POR DISPOSITIVO RECEPTOR DE CARGA, COLUNA E RODAS; POR DISPOSITIVO RECEPTOR DE CARGA EM ROLETES, SEM COLUNA E COM PÉS FIXOS E DISPOSITIVO INDICADOR.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0010, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.



FABRICANTE:

ALFA INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PERSPECTIVA DA FAMÍLIA DE MODELOS A CONSTITUÍDA POR DISPOSITIVO RECEPTOR DE CARGA, SEM COLUNA E COM PÉS FIXOS E DISPOSITIVO INDICADOR.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 2

Portaria Inmetro/Dimel n°:	Modelo:	FABRICAÇÃO:	N° DE SÉRIE:	ALFA INSTRUMENTOS R, CEL. MÁRIO DE AZEVEDO, 138 02710-020 S. PAULO - SP BRASIL F: (11) 3952-2299 SAC: 0800 772-2910 CNPJ: 50.632.017/0001-30
MAX:	MIN:	e=d:	n (max.):	
INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO		TEMPER. OPERAÇÃO:	CLASSE EXATIDÃO:	
		5 °C / 45 °C	III	

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0010, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.



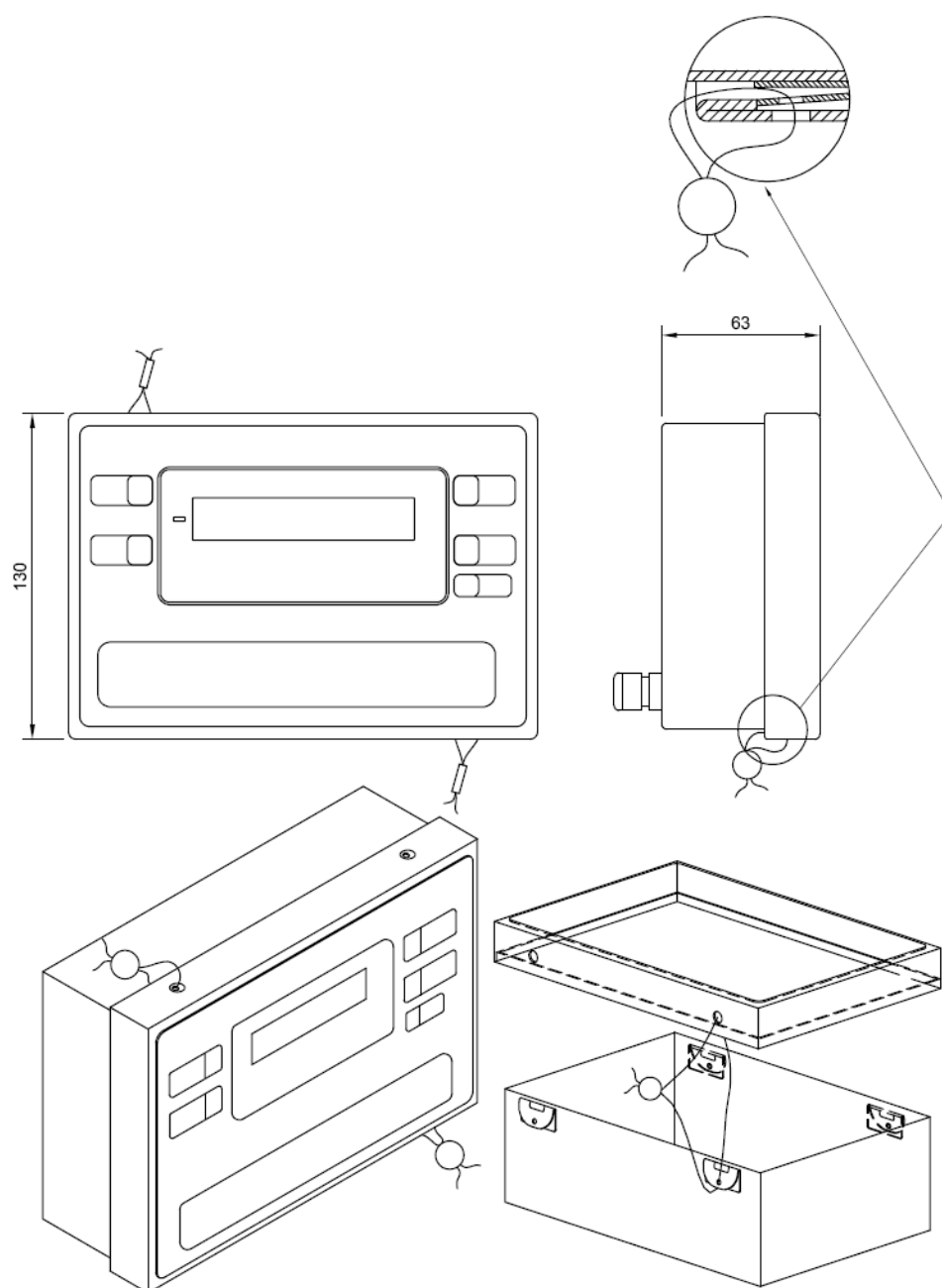
FABRICANTE:
ALFA INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA DE MODELOS A

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0010, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.



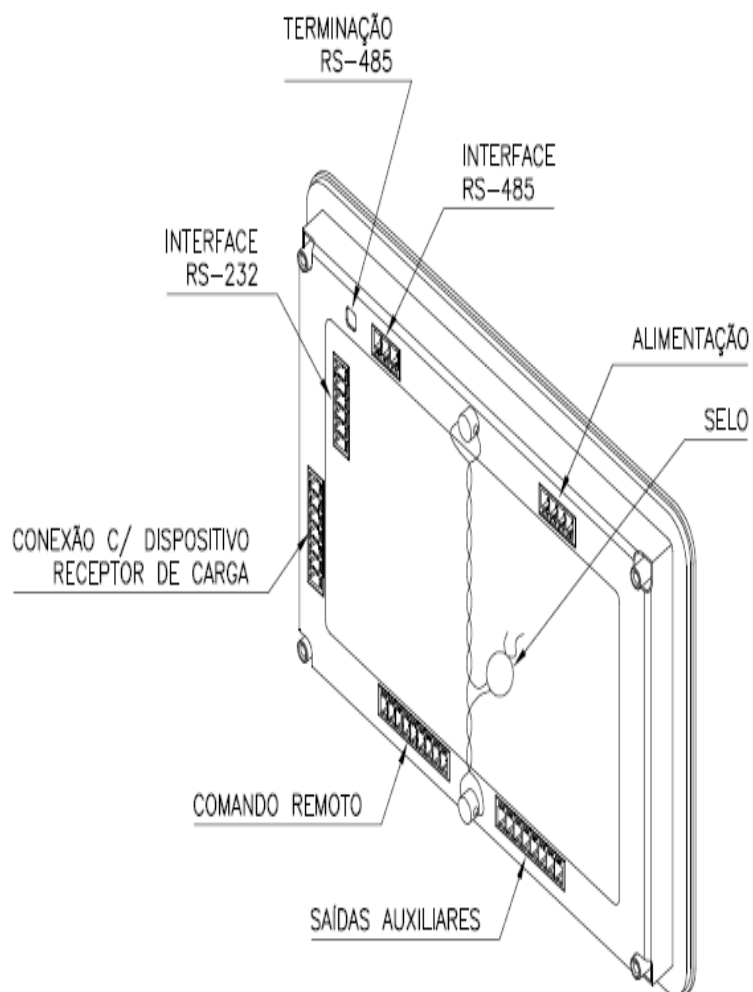
FABRICANTE:
ALFA INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR PARA
INSTRUMENTO DE PESAGEM DA FAMÍLIA DE MODELOS 3100C

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0010, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.



FABRICANTE:
ALFA INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR PARA
INSTRUMENTO DE PESAGEM DA FAMÍLIA DE MODELOS 3100CS

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 5